

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

**“Altera a Lei Municipal Nº 1.583/2022, para reduzir a carga horária e proporcionalmente o vencimento em número de Pisos Básicos Salariais – PBS, do Cargo de Médico Clínico Geral”.**

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES, Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O vencimento básico do cargo de Médico Clínico Geral, bem como a carga horária semanal, em alteração a Lei Municipal nº 1.583, de 22 de setembro de 2022, passa a ser de **21,56** Pisos Básicos Salariais – PBS para **18** Horas Semanais, conforme o Quadro abaixo:

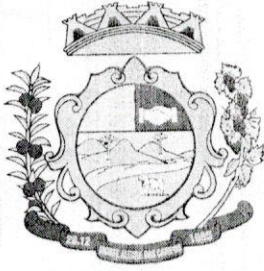
Nº de Cargos e Funções	Denominação Cargo	PBS	Carga Horária Semanal
<b>001</b>	<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>21,56</b>	<b>18hs</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 16 de maio de 2023.

  
**JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES**  
Prefeito Municipal em exercício

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908 3700  
Monte Alegre dos Campos/RS - CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

#### PROJETO DE LEI Nº 031/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo do Município de Monte Alegre dos Campos a alterar a Lei Municipal Nº 1.583/2022, para em relação ao cargo de Médico Clínico Geral, alterar e reduzir o vencimento básico do referido cargo e proporcionalmente alterar e reduzir o número de horas semanais de trabalho.

Esta medida se faz imperiosa para adequar o vencimento do cargo de Médico Clínico geral ao “teto” do vencimento do Prefeito Municipal, pois quando da revisão geral anual de 2023, o percentual repassado aos servidores públicos em geral foi maior que o percentual de aumento repassado aos ocupantes de cargos eletivos, causando este desequilíbrio.

Assim, o vencimento básico do cargo de Médico Clínico Geral passa a ser de **21,56** Pisos Básicos Salariais – PBS (atualmente R\$ 14.375,56), e a carga horária semanal passa a ser de **18** Horas Semanais.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade da presente propositura, ao mesmo tempo em que relevamos cumprimentos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES**  
Prefeito Municipal em exercício